



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2023
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Serledio Ferreira Gomes
- Autoria:** Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Serledio Ferreira Gomes, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores alegam que:

“Serledio Ferreira Gomes, natural de Arapiraca no estado de Alagoas. Nascido em 18 de julho de 1984, é um empresário brasileiro, cujo investimentos estão pulverizados no seguimento do mercado alimentício. No final de sua adolescência decidiu se mudar para São Paulo, mesmo ciente das dificuldades que estavam a surgir. Após nove anos de muita aprendizagem, em 2009 mudou-se para Hortolândia/SP, uma vez que sua família havia se mudado de Arapiraca, Alagoas para Hortolândia, nos anos 2000. Com a vontade de reencontrar sua família, veio também o sonho de se tornar dono de seu próprio negócio. Enxergando uma oportunidade uma vez que a cidade de Hortolândia crescia naquele momento, unido a sua esposa Odilia Nogueira, a três amigos que se tornaram sócios e com





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

a ajuda de seus irmãos, aproveitou a oportunidade montou seu primeiro empreendimento no Município de Hortolândia, no ano de 2012. Seu negócio foi precursor trazendo para a cidade um novo conceito de alimentação, gerando empregos e levando a possibilidade das pessoas consumirem um produto que até então só tinha em cidades vizinhas e com valores nada acessíveis. Em 2021, abriu um novo negócio gerando ainda mais empregos e oportunidades e se tornou referência da culinária japonesa, levando o nome do município de Hortolândia a toda região. Serledio é conhecido na cidade por alguns como “Mantega”, por outros “Manteguinha”, dotado de um carisma sem igual que conquista a todos por sua garra, humildade e simpatia, assim como também por seu envolvimento com as ações sociais de nosso município. É notório e reconhecido seu esforço em apostar o seu sonho de abrir um negócio no Município de Hortolândia, o que tem gerado empregos e oportunidades de negócios para toda a comunidade. Sua visão empreendedora e seu espírito colaborativo têm contribuído para o crescimento econômico e social de Hortolândia. Abrir um negócio não é uma tarefa fácil, mas o “Mantega” enfrentou os desafios com coragem e determinação, mostrando um exemplo inspirador para todos. É notório sua participação em projetos que visam o bem-estar da população, como doações, apoio a entidades assistenciais e iniciativas de voluntariado. Sua generosidade é um exemplo de solidariedade e cuidado com o próximo, que fazem de Hortolândia um lugar melhor para se viver. Mantega tem uma História que inspira outras pessoas a seguirem seus sonhos e a contribuírem de forma positiva para nossa comunidade. Sua dedicação e compromisso são dignos de admiração, gratidão e são motivos para esse





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

honroso reconhecimento. Breve relato do homenageado, constante de Histórico de Vida e Profissional em anexo LGPD, descreve sua vida e participação na história do Município de Hortolândia. Diante dos atos descritos entende o vereador subscrevente que a presente homenagem de concessão de Título de Cidadão Hortolandense é mais do que merecida. Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014.”

I – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lido em Plenário na Sessão de 13 de novembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;
- V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;
- VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o homenageado Serledio Ferreira Gomes, natural de Arapiraca no estado de Alagoas. Nascido em 18 de julho de 1984, é um empresário brasileiro, cujo investimentos estão pulverizados no seguimento do mercado alimentício. No final de sua adolescência decidiu se mudar para São Paulo, mesmo ciente das dificuldades que estavam a surgir. Após nove anos de muita aprendizagem, em 2009 mudou-se para Hortolândia/SP, uma vez que sua família havia se mudado de Arapiraca, Alagoas para Hortolândia, nos anos 2000. Com a vontade de reencontrar sua família, veio também o sonho de se tornar dono de seu próprio negócio. Enxergando uma oportunidade uma vez que a cidade de Hortolândia crescia naquele momento, unido a sua esposa Odilia Nogueira, a três amigos que se tornaram sócios e com a ajuda de seus irmãos, aproveitou a oportunidade montou seu primeiro empreendimento no Município de Hortolândia, no ano de 2012. Seu negócio foi precursor trazendo para a cidade um novo conceito de alimentação, gerando empregos e levando a possibilidade das pessoas consumirem um produto que até então só tinha em cidades vizinhas e com valores nada acessíveis. Em 2021, abriu um novo negócio gerando ainda mais empregos e oportunidades e se tornou referência da culinária japonesa, levando o nome do município de Hortolândia a toda região. Serledio é conhecido na cidade por alguns como “Mantega”, por outros “Manteguinha”, dotado de um carisma sem igual que conquista a todos por sua garra, humildade e simpatia, assim como também por seu envolvimento com as ações sociais de nosso município. É notório e reconhecido seu esforço em apostar o seu sonho de abrir um negócio no Município de Hortolândia, o que tem gerado empregos e oportunidades de negócios para toda a comunidade. Sua visão empreendedora e seu espírito colaborativo têm contribuído para o crescimento econômico e social de Hortolândia. Abrir um negócio não é uma tarefa fácil, mas o “Mantega” enfrentou os desafios com coragem e





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

determinação, mostrando um exemplo inspirador para todos. É notório sua participação em projetos que visam o bem-estar da população, como doações, apoio a entidades assistenciais e iniciativas de voluntariado. Sua generosidade é um exemplo de solidariedade e cuidado com o próximo, que fazem de Hortolândia um lugar melhor para se viver. Mantega tem uma História que inspira outras pessoas a seguirem seus sonhos e a contribuírem de forma positiva para nossa comunidade. Sua dedicação e compromisso são dignos de admiração, gratidão e são motivos para esse honroso reconhecimento. Breve relato do homenageado, constante de Histórico de Vida e Profissional em anexo LGPD, descreve sua vida e participação na história do Município de Hortolândia.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



